



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE LETRAS – LÍNGUA INGLESA E SUAS LITERATURAS
ELEIÇÃO PARA MEMBRO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE – NDE

EDITAL N° 024, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

O presidente do Colegiado do Curso de Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, na forma em que dispõe a Resolução UFSJ/CONSU 011/2012, o Art. 44 do Regimento Geral da UFSJ, a Resolução UFSJ/CONSU 012/1989, modificada pela Resolução UFSJ/CONSU 001/1993, e a Nota Técnica Reitoria 001/2011, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada eleição para o preenchimento de 1 (uma) vaga de **MEMBRO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE)** do Curso de Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas.

1. DAS VAGAS

1 (uma) vaga(s) para docente do Departamento de Letras, Artes e Cultura, que congrega o maior número de disciplinas do Curso, que estejam ministrando aula no Curso de Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas no semestre letivo atual ou que a tenham ministrado no semestre letivo anterior.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão concorrer à eleição para **MEMBRO DO NDE**, mediante inscrição, os docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior da UFSJ alocados no Departamento de Letras, Artes e Cultura, que congrega o maior número de disciplinas de formação profissional.

2.2. Estão impedidos de se candidatar os docentes:

- a) que não atendam aos requisitos mencionados no subitem 2.1 deste Edital;
- b) contratados como professor visitante ou substituto;
- c) voluntários;
- d) que, por qualquer motivo, estejam impossibilitados de exercerem seus mandatos;
- e) afastados em tempo integral ou cedidos a outras instituições.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: 06/09/2024– 09/09/2024

3.2. Local: colil@ufs.edu.br

3.3. A inscrição será considerada válida mediante o envio de um e-mail para a COLIL, no período estabelecido no subitem 3.1, pelo(a) interessado(a), manifestando interesse em candidatar-se a **MEMBRO DO NDE** do Curso de Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas, além do atendimento às demais exigências do item 2 (dois) do presente Edital.

3.4. É vedada a inscrição simultânea, de um(a) mesmo(a) candidato(a), à eleição em mais de um NDE de Curso.

4. DOS ELEITORES

4.1. Terão direito a votar, na data prevista neste Edital, mediante apresentação de documento válido de identidade, os docentes do Quadro da Carreira do Magistério Superior da UFSJ:

- a) Lotados no Departamento de Letras, Artes e Cultura, que congrega o maior número de disciplinas de formação profissional, desde que estejam ministrando aula no semestre atual, mas não necessariamente no Curso de Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas;
- b) Lotados em outros departamentos que contribuem para a composição curricular do curso, que estejam lecionando no Curso de Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas neste semestre letivo ou tenham-na ministrado no semestre letivo anterior.

4.2. Não terão direito a votar os docentes:

- a) visitantes, substitutos ou voluntários;
- b) afastados, cedidos ou dispensados que não preencham os requisitos do subitem 4.1.



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE LETRAS – LÍNGUA INGLESA E SUAS LITERATURAS
ELEIÇÃO PARA MEMBRO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE – NDE

5. DA VOTAÇÃO

- 5.1. Data: 11/09/2024
- 5.2. Local: <https://eleicoes.ufsj.edu.br/>
- 5.3. Horário: 13h – 22h
- 5.4. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.
- 5.5. A votação é secreta

6. DA APURAÇÃO

- 6.1. A apuração dos resultados é pública, devendo realizar-se após o encerramento da votação.
- 6.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.
- 6.3. Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito(a), sucessivamente, o(a) candidato(a):
 - a) de maior titulação;
 - b) mais antigo(a) na UFSJ;
 - c) de maior idade.
- 6.4. O resultado da apuração dos votos será enviado pela Coordenação de Tecnologia do NEAD/UFSJ, para o e-mail institucional do departamento, logo após o término do período de votação. Deverá conter, junto ao resultado, a captura de tela do sistema de votação com a apuração.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Os atos praticados em desacordo com as normas presentes neste Edital, e que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos, serão susceptíveis de recurso ao presidente do Conselho Universitário.
- 7.2. O recurso de que trata o subitem 7.1 tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo(a) candidato(a), em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

8. DO MANDATO

- 8.1. O mandato de **MEMBRO DO NDE** é de 04 (quatro) anos, permitidas as reeleições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del-Rei / MG, 06 de setembro de 2024

Marcos Pereira Feitosa
Coordenador do curso
Curso de Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 06/09/2024

EDITAL Nº 467/2024 - COLIL (12.81)

(Nº do Protocolo: 23122.028044/2024-07)

(Assinado digitalmente em 06/09/2024 16:09)

MARCOS PEREIRA FEITOSA

COORDENADOR DE CURSO

COLIL (12.81)

Matrícula: ###099#5

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **467**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/09/2024** e o código de verificação: **38683858e7**